



## TERMO DE ADITIVO N.º 08 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 87/2018 - PROCESSO N.º 465/2018 – CHAM. 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. ANDERSON PAIVA DOS SANTOS** portador da célula de RG: nº [REDACTED] SSP/SP CPF: [REDACTED], doravante simplesmente denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, com sede, na Rua das Palmeiras, 200, Ipiranguinha, Ubatuba, SP, CEP: 11.680-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 67.658.724/0001-06, representada neste ato pela Presidente o Sr. Rodrigo Silva lemos, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado **15 de maio de 2018**, que tem por objeto Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade na Região CENTRO OESTE para:

- I. Acréscimo de R\$ 2.624,02 (dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos) a ser pago em parcela única;
  
- II. Acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem pagos em 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme plano de trabalho apresentado pela OSC e justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57 da Lei 13.019/2014.

DS/CONT/CBS



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR 2022</b>
ASSISTÊNCIA SOCIAL	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000 633-10.02.08.243.0016.2.031.335043.01.5100000	R\$ 2.624,02 R\$ 15.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.624,02</b>

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 07 de março de 2022.



**ANDERSON PAIVA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social

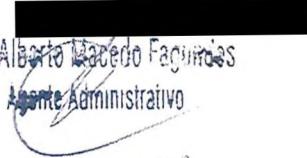


**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA**  
**TÉCNICAS OCUPACIONAIS**  
Representante Legal

**Testemunhas:**


JÉSSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS

LETÍCIA ALVES DIONISIO



Lázaro Macêdo Fagundes  
Agente Administrativo

30602322-2

/CONT/CBS

